

EDITAL Nº 02/2010

PROCESSO SELETIVO PARA O 2.º SEMESTRE DE 2010, DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, CAMPUS DE ITAÚNA E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade de Itaúna, Professor Faíçal David Freire Chequer, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de que trata o item 5, as inscrições para o processo seletivo, realizado pelo sistema de provas, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o 2.º semestre de 2010, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir:

1. ESTRUTURA

1.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso aos cursos ministrados pela Universidade de Itaúna, *Campus* de Itaúna, de acordo com os locais, turnos e horários em que serão oferecidos, observado o disposto neste Edital.

1.2. As vagas destinadas ao *Campus* de Itaúna, localizado na Rodovia MG 431, Km 45,5, Trevo Itaúna / Pará de Minas, na cidade de Itaúna, e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição, estão distribuídas entre os diversos cursos mencionados no item 2 deste Edital.

2. DAS ÁREAS, CURSOS, VAGAS, TURNOS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO

2.1. ÁREA 1 – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado: Autorizado pelo Conselho Universitário através da Portaria Consuni nº 01/2005, publicada em 04 de março de 2005, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com o conceito máximo “A”, com 60 (vagas) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200901999, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado: Reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos através do Decreto Estadual nº 42.455, publicado em 01 de abril de 2002, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com o conceito máximo “A”, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902004, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado: Reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 29 de maio de 2007, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903297, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE DIREITO - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 01 de dezembro de 2004. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903298, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino, com 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas assim distribuídas:

- **Turno da manhã:** 75 (setenta e cinco) vagas;
- **Turno da noite:** 150 (cento e cinquenta) vagas.

CURSO DE LETRAS - Licenciatura: Reconhecido pelo Decreto Federal nº 75919/75, renovado pelo Decreto Estadual nº 41275, publicado em 28 de setembro de 2000, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura: Renovação do Reconhecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos, através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 31 de dezembro de 2004, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903303, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

2.2. ÁREA 2 – CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E TECNOLÓGICAS

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado: Reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos, através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 01 de setembro de 2004, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com o conceito máximo “A”, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903289, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado: Autorizado pelo Conselho Universitário através da Portaria Consuni nº 02/2004, publicada em 30 de agosto de 2004, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com o conceito máximo “A”, com 60 (vagas) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902000, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA - Bacharelado:

Reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos, através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 22 março de 2006, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903291, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA -

Bacharelado: Renovação do Reconhecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos, através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 30 de dezembro de 2004, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008 com o conceito máximo "A", com 120 (cento e vinte) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902005, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE QUÍMICA – Licenciatura –

Renovação do Reconhecimento pelo prazo de 3 (três) anos através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 31 de dezembro de 2004, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação em julho de 2008 com conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902003, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

2.3. ÁREA 3 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura –

Reconhecido pelo prazo de 3 (três) anos, através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 16 de março de 2006, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903292, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado –

Renovação do Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 29 de junho de 2007, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

CURSO DE ENFERMAGEM - Bacharelado –

Autorizado pelo Conselho Universitário através da Portaria Consuni nº 02/2004, publicada em 30 de agosto de 2004, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200901998, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE FARMÁCIA – Bacharelado -

Autorizado pelo Conselho Universitário através da Portaria Consuni nº 01/2007, publicada em 28 de novembro de 2007, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso

regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200904712, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE FISIOTERAPIA - Bacharelado: Reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos, através do Decreto Estadual nº 43.526, publicado em 14 de agosto de 2003, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903295, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE MEDICINA - Bacharelado: Autorizado através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 26 de outubro de 2007, com 50 (cinquenta) vagas em turno integral (manhã e tarde). Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903305, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE NUTRIÇÃO - Bacharelado: Autorizado pelo Conselho Universitário através da Portaria Consuni nº 02/2004, publicada em 30 de agosto de 2004, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902001, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO DE ODONTOLOGIA - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 12 de junho de 2007, com 60 vagas no turno da manhã. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903296, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

2.4. ÁREA 4 – CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – Reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 23 de novembro de 2006, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903300, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL – Reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 23 de novembro de 2006, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903650, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS

– Reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 23 de novembro de 2006, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

3. LOCAL ONDE SERÃO MINISTRADOS OS CURSOS:

Campus Verde de Itaúna – Rodovia MG 431, Km 45,5 – Itaúna-MG.

Obs.: os cursos da Universidade de Itaúna serão ministrados nos prédios localizados no Campus acima ou em outros locais e endereços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Superior.

4. HORÁRIOS DAS AULAS:

Cursos diurnos – de 8h às 11h30min, de 2ª a 6ª feira

Cursos noturnos – de 19h às 22h30min, de 2ª a 6ª feira

Obs.: para cumprimento das diretrizes curriculares do MEC, no que tange às cargas horárias, alguns Cursos oferecem aulas também no período da tarde e/ou aos sábados, casos em que os horários serão os seguintes:

- **período da tarde** – de 13h às 16h30min
- **sábados** – de 8h às 11h30min.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. Período e Postos de inscrição:

Agências dos Correios: de 03/05 a 10/06/2010

Internet: até 10/06/2010

Informações: Reitoria - Rodovia MG 431 - Fone: (37) 3249 3028

5.2. Documentos:

- requerimento de inscrição, modelo próprio;
- documento de identidade (exigido também durante as provas);
- recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- O Manual do candidato estará disponível somente no site www.uit.br ou www.uit.edu.br.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

As provas serão realizadas no Campus Verde de Itaúna – Rodovia MG 431 – Itaúna-MG ou em outros locais a serem divulgados no Comprovante de Inscrição.

7. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS:

O Processo Seletivo será realizado em um único dia, com todos os candidatos sendo submetidos a todas as provas e constará de 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão e de uma Redação, valendo 12 (doze) pontos, destinada a verificar a valorização do idioma nacional.

8. DATAS, HORÁRIOS, PONTOS E DURAÇÃO DAS PROVAS:

| DATA/HORÁRIO | PROVA | PONTOS | DURAÇÃO |
|----------------------------|---|--------|---------|
| 12/06/2010 sábado, 9h30 | – Química | 08 | 5 horas |
| | – Física | 08 | |
| | – Matemática | 08 | |
| | – História | 08 | |
| | – Geografia | 08 | |
| | – Biologia | 08 | |
| | – Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) | 08 | |
| | – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 08 | |
| | – Redação | 12 | |

9. PESOS POR DISCIPLINA/ÁREA:

| DISCIPLINA/PROVA | HISTÓRIA | GEOGRAFIA | BIOLOGIA | FÍSICA | QUÍMICA | L. ESTRANGEIRA | L. PORTUGUESA E L. BRASILEIRA | MATEMÁTICA | REDAÇÃO |
|--|----------|-----------|----------|--------|---------|----------------|-------------------------------|------------|---------|
| Área de Ciências Biológicas e da Saúde | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 |
| Área de Ciências Exatas | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 |
| Tecnológicos | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 |

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os candidatos farão provas de múltipla escolha e redação sendo adotados os seguintes critérios de eliminação:

10.1. será eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer prova;

10.2. será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer disciplina (tanto nas provas de múltipla escolha, como na redação);

10.3. A Universidade de Itaúna utilizará, no cálculo da nota final de múltipla escolha, a nota obtida pelo candidato no componente de Conhecimentos Gerais do ENEM. Para tanto, o interessado deverá formalizar essa autorização no campo próprio da ficha de inscrição ao exame vestibular, indicando o seu número de inscrição do Enem de 2007, 2008 ou 2009. A nota obtida pelo candidato no ENEM será computada na soma das provas de múltipla escolha com peso de 20% (mais detalhes na página 09).

10.4. somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha, até o total de três vezes o número de vagas por curso, considerados os pesos. Ocorrendo empate nessa classificação, todos os candidatos empatados terão suas redações corrigidas, ainda que seja ultrapassado o limite fixado.

10.5. será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos, na prova de Redação.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas, considerando-se os pesos e o limite de vagas para cada curso.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão adotados, por ordem os seguintes critérios:

12.1. maior nota na prova de peso 3 (três);

12.2. maior nota na prova de peso 2 (dois);

12.3. maior nota na redação;

12.4. idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão afixados no Campus de Itaúna, divulgados no site www.uit.br ou www.uit.edu.br no dia 22/06/2010.

Demais chamadas:

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em chamadas que serão divulgadas no site www.uit.br ou www.uit.edu.br

Os candidatos chamados, de posse da documentação deverão efetuar suas matrículas nos locais indicados no item 14.1.

14. MATRÍCULA:

14.1. Local

Campus Verde de Itaúna - **Rodovia MG 431 (Trevo Itaúna/Pará de Minas)**;

14.2. Prazos e horários

Dias 23 e 24/06/2010, de 8h às 11h e de 14h às 17h.

Os prazos e horários são improrrogáveis.

Obs.: As matrículas da Universidade de Itaúna são sequenciais.

14.3. Documentos:

Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem apresentação dentro dos prazos fixados, de todos os documentos abaixo relacionados:

- 01 (uma) cópia legível e **autenticada em cartório**:
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de identidade – expedida pela Sec. de Segurança Pública;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado Militar;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço.

- Original do Histórico Escolar do Ensino Médio (*).
- 2 fotos 3x4 recentes.
- Apresentar comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar do curso, cujo boleto será emitido através da Internet no endereço www.uit.br ou www.uit.edu.br e poderá ser pago em qualquer agência bancária.

OBS: (*) O documento original ficará obrigatoriamente arquivado na Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Acadêmicos da Universidade.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As provas terão como referência o programa do vestibular de 2010 da UFMG. O candidato poderá retirá-lo no ato da inscrição.

15.2. Os candidatos somente terão acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante de Inscrição e da Carteira de Identidade** indicado no requerimento de Inscrição. Durante o período de realização das provas, a Carteira de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização das provas.

15.3. Os candidatos serão fotografados individual e coletivamente, passarão por detectores de metais e **serão revistados, caso necessário.**

15.4. Não será permitida a entrada de retardatários ao local das provas e será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

15.5. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, conferência de fotografias e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso. Na matrícula será adotado este mesmo procedimento de identificação civil, para fins de cotejo.

15.6. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios, telefone celular, beep, calculadora, walkman ou headphones ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato que se negar a se submeter a essa verificação será automaticamente eliminado, exceto aqueles portadores de marca-passo. Os objetos mencionados acima serão recolhidos na entrada da sala e devidamente identificados com etiquetas adesivas. Serão colocados na mesa à frente da sala e a Universidade não se responsabilizará por sua perda ou extravio.

15.7. É proibido o uso de bonés, chapéus e similares e os candidatos que tiverem cabelos longos deverão prendê-los em forma de "rabo de cavalo", deixando à mostra as orelhas.

15.8. A matrícula do candidato aprovado somente será aceita com a apresentação e entrega dos originais do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

15.9. Em **hipótese alguma será aceita matrícula por procuração.** O candidato que não comparecer no prazo estipulado para matrícula será considerado desistente e, imediatamente, será convocado outro candidato, na ordem rigorosa de classificação.

15.10. É expressamente proibido o uso de corretivo no gabarito. Somente passe as suas respostas no gabarito quando decidir que não irá alterar nenhuma resposta, pois em hipótese alguma e sob qualquer pretexto lhe será fornecido outro gabarito.

15.11. Serão canceladas as inscrições nos cursos em que o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução da taxa.

15.12. O Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, ao ingresso no 1º período. Fica vedado ao aluno que já está frequentando curso que funciona durante o dia e à noite fazer novo concurso com o objetivo de mudança de turno.

15.13. Dentro da autonomia didática da Universidade, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria.

15.14. O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las à Universidade, até 5 (cinco) dias úteis antes do dia da prova, esclarecendo o atendimento pretendido.

15.15. Após a realização do Vestibular, não será permitido ao candidato requerer 2ª opção de curso.

15.16. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

15.17. Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito à matrícula no período letivo imediato.

15.18. Realizado o Vestibular e efetuadas as matrículas, ficam cientificados os candidatos de que, caso não seja formada turma com menos 75% de suas vagas, serão devolvidas todas as taxas pagas (inscrição e matrícula), não fazendo jus a qualquer outra indenização, declarando o candidato, na inscrição, que aceita tal condição.

15.19. A Universidade de Itaúna participa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

15.20. Os candidatos do PROUNI estarão sujeitos a processo seletivo próprio, cujas datas e horários serão fixados pela Universidade de Itaúna.

15.21. Os cadernos de provas, as folhas de respostas de leitura óptica e as folhas de redação serão de propriedade da Universidade de Itaúna, até 30 dias da data de divulgação do resultado do Processo e, decorrido este prazo, a Universidade dará a elas a destinação que lhe convier.

15.22. O candidato que optar pelo curso de Direito (diurno) não poderá se transferir, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, para o noturno e vice-versa. O aluno matriculado no curso diurno não poderá cursar matérias do curso noturno e vice-versa.

15.23. Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas e o candidato terá o prazo de até 1 (um) dia útil depois de realizada a prova para reclamar, por escrito, de questão incorreta. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

15.24. O candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

15.25. Só poderá concorrer às vagas definidas no Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente.

15.26. Aquele que não se enquadrar no critério estabelecido no item anterior e desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso, poderá se inscrever, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento ("treineiro"), **SEM CONCORRER, PORTANTO, ÀS VAGAS DEFINIDAS NO EDITAL. A INDICAÇÃO "TREINEIRO" DEVERÁ SER FEITA NO CAMPO PRÓPRIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.**

15.27. As disposições e instruções contidas nas Folhas de Leitura Ótica, no Manual do Candidato (disponível somente na internet) e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo.

15.28. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas no Edital, nas instruções distribuídas aos candidatos, na legislação específica, no Regimento Geral e em normas internas expedidas pela Administração da Universidade de Itaúna.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no site www.uit.br, na imprensa e encontra-se à disposição de todos nos locais próprios da Reitoria, no Campus Verde, na Rodovia MG 431, Km 45,5 em Itaúna-MG.

Itaúna, 06 de abril de 2010.

Faiçal David Freire Chequer
Reitor